



FUNESPAR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA,
CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

NOTA EXPLICATIVA SOBRE PREENCHIMENTO DO ANEXO IV EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXPLICA o preenchimento do ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO do EDITAL 08/2025 do Processo Seletivo para contratação de 57 BOLSISTAS MULTIDISCIPLINARES para atuar no TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 IAT E FUNESPAR.

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - FUNESPAR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Gabriel de Lara, nº 678, Bairro João Gualberto, 83203-550, Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número: 16.873.001/0001-80, torna pública a **NOTA EXPLICATIVA** do ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO do **EDITAL Nº 08/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de **BOLSISTAS MULTIDISCIPLINARES** para atuar no **TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 IAT E FUNESPAR**, decorrente do **Chamamento Público nº 01/2024**, a ser executado em regime de mútua cooperação entre a FUNESPAR e o Instituto Água e Terra (IAT).

1. Do Preenchimento:

- O Anexo IV deverá ser preenchido por todos os inscritos, independente da categoria escolhida;
- É necessário ao candidato indicar/grifar na cópia enviada do CV Lattes no processo seletivo os itens referidos no preenchimento da pontuação do formulário;
- A graduação pertinente a vaga é um requisito básico de aplicação, por isso, não deverá ser pontuada;
- Nenhum candidato poderá preencher valor superior ao valor máximo indicado em cada subitem do Quadro de Pontuação.

2. Do subitem 1.2 Formação Complementar

- Poderão ser considerados certificados de cursos, remotos ou presenciais, de formação complementar destinados ao aperfeiçoamento na área da vaga desejada:
 - Cursos de curta duração úteis ao desenvolvimento das atividades da área pretendida;
 - Cursos de softwares de aplicação profissional;
 - Cursos de extensão universitária.

3. Do subitem 1.3 Atuação Profissional

- Neste tópico são considerados os cargos e funções de destaque assumidos ao longo do percurso profissional do candidato, durante o tempo de ocupação formal, sendo possível pontuar:
 - Atuação como Residente Técnico (20 pontos cada);
 - Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, participação em conselho editorial (10 pontos cada);
 - Consultor, Coordenador ou equivalente (10 pontos cada);
 - Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões (10 pontos cada);
 - Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego (10 pontos cada);

4. Do subitem 1.4 Outras Atividades

- Cada ano comprovado de atuação profissional na área de formação da área pleiteada contará 1 ponto;
- Cada ano comprovado de atuação profissional na área de formação em outra área contará 0,5 pontos.

5. Do Total

- O valor total a ser preenchido na última linha da tabela do Quadro de Pontuação nunca poderá ultrapassar 100 pontos, independente da soma dos valores dos subitens e da quantidade de informações presentes CV Lattes do candidato;

Conforme o exemplo da página a seguir:

**FUNESPAR**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA,
CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ E DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁANEXO IV – EDITAL 008/2025
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULOGRIFAR NO CURRÍCULUM LATTES O QUE ESTÁ SENDO PONTUADO - QUANTIFICAR ESTAS
INFORMAÇÕES ABAIXO:

ITENS	PONTUAÇÃO	TOTAL
1.1 Títulos de Pós-Graduação e de Graduação (Acumulativo até máximo 30 pontos)		
1.1.1 Stricto Sensu – Doutorado	30 PONTOS	1
1.1.2 Stricto Sensu – Mestrado	20 PONTOS	
1.1.3 Lato Sensu – Especialização	15 PONTOS	1
1.1.5 Título de Graduação – (Diferente da Exigida)	10 PONTOS	30
MÁXIMO TOTAL DE PONTOS	30 PONTOS	
1.2 Formação Complementar (Acumulativo até máximo 30 pontos)		
1.2.1 Certificado de Aperfeiçoamento, Aprimoramento	10 PONTOS	2
1.2.2 Estágio de capacitação técnica (mín de 30 horas)	5 PONTOS	
1.2.3 Participação em Curso de Extensão Específico na área Ambiental (mín de 20 horas)	10 PONTOS	1
1.2.4 Participação em Curso de Extensão (mín de 20 horas)	5 PONTOS	30
MÁXIMO TOTAL DE PONTOS	30 PONTOS	
1.3 Atuação profissional (Acumulativo até máximo 30 pontos)		
1.3.1 Atuação como Residente Técnico	20 PONTOS	1
1.3.2 Assessorias, Conselhos, Comissões, Consultorias, participação em conselho editora.	10 PONTOS	
1.3.3 Consultor, Coordenador ou equivalente	10 PONTOS	1
1.3.4 Participação em Atividades técnicas de inserção social e tecnológica e/ou em Comissões	10 PONTOS	2
1.3.5 Outras funções em órgãos de classe, associações científicas e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego	10 PONTOS	
Máximo Total de Pontos	30 PONTOS	30
1.4 Outras Atividades		
- Experiências superiores a 6 (seis) meses, considerar como ano completo.	10 PONTOS	3
- Atividades profissionais fora da área do processo de seleção, pontuar 50% (cinquenta por cento).	10 PONTOS	
Máximo Total de Pontos	10 PONTOS	10
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS	100

Caso o candidato tenha Doutorado, apenas marcar 1 nesta opção, pois já atinge os 30 pontos máximos. Se tiver apenas mestrado, preencher 1, na linha de 20 pontos. E caso tenha feito uma segunda graduação, diferente daquela por qual compete a vaga, inserir 1 ao lado de 10 pontos.

No exemplo ao lado, o candidato tem título de mestrado (20) e outra especialização (15), mas apesar da soma ser 35, só pôde preencher o total permitido de 30 pontos.

No exemplo ao lado, o candidato fez dois cursos não acadêmicos de aperfeiçoamento relacionados a área da vaga pleiteada (um de software, e uma certificação online pertinente), mais um estágio de capacitação na área de formação e participou de curso de extensão universitária voltado à área ambiental. A soma é 35, mas pontuou o máximo de 30 pontos.

No exemplo, o candidato tem certificado de conclusão de um curso de Residência Técnica, realizou trabalho de consultoria profissional, participou de uma comissão avaliadora de evento científico, e faz parte da diretoria estadual da entidade de classe (ex: CREA, ABGE, OAB) da sua profissão. Mesmo somando 60 pontos, o candidato preenche apenas 30.

O candidato ao lado, trabalhou dois anos e meio registrado (pontua 3) na área relacionada a vaga pretendida (ex: Eng. Amb.), e seis anos registrado em outra área (ex: Bancário) (que vale 50%, logo pontua 3), soma 60, mas só marca 10 pontos.

A soma do pontuado em todos os subitens foi 100 pontos, o valor máximo permitido.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 30 de junho de 2025.

Comissão de Seleção do EDITAL Nº 08/2025-FUNESPAR